

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2685ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada, às quinze horas e trinta minutos, a Segunda Milésima Seiscentésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária, Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora Técnica da Presidência, Roseni Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.003064/2024-22. Instrumento Normativo - Estabelece Diretrizes e Critérios para a Comissão de Prepostos da PortosRio. Manutenção das diretrizes ou alteração dos indicados.** Considerando as informações contidas do sumário executivo (8551013), o DIRPRE encaminha a matéria para conhecimento da dificuldade que a SUPJUR tem enfrentado nas indicações dos prepostos da Companhia e decisão quanto à manutenção do item 5.1.1 do referido normativo. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela manutenção dos efeitos da Portaria nº 303/2022 sobre a Comissão de Prepostos no âmbito da empresa e definiu que, para processos complexos que envolvam o conflito de interesse dos prepostos indicados, a SUPJUR faça a análise e substituição. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.001982/2020-93. Revisão da Política de Alçadas.** Trata-se da proposta de revisão 1.1 da Política de Alçadas Decisórias da PortosRio Autoridade Portuária, aprovada pela DIREXE, em sua 2616ª Reunião, realizada em 01/08/2023 (7407013), e pelo CONSAD, em sua 862ª Reunião, de 27/11/2023 (7819496). As alterações foram destacadas em amarelo, conforme minuta apresentada do doc. Minuta - Política de Alçadas\_revisão 1.1 (8557841). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado e posterior envio ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta de revisão da Política de Alçadas, nos termos da minuta nº 8557841, e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.002287/2024-72. Proposta de Patrocínio Brasil Export 2024 (8344408).** Considerando as informações contidas no sumário executivo (8563505), o SUPDEN/DIRNES encaminha a matéria para aprovação da proposta de patrocínio da PortosRio, como patrocinadora do Brasil Export 2024 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), participando que é de suma importância que a DIREXE defina quais serão os 2 (dois) empregados que representarão a PortosRio na Missão Internacional. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta de patrocínio da PortosRio como patrocinadora do Brasil Export 2024 no valor apresentado, com posterior decisão quanto aos empregados que representarão a PortosRio na Missão Internacional. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.002752/2024-75. Certificação de Operador Portuário.** Trata-se de requerimento (8583401) da empresa TRAXTERRA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA. para pré-qualificação e certificação de operador portuário para atuação no Porto de Itaguaí. A citada empresa atua dentro da área da CSN Mineração S/A e o certificado busca substituir o atual em vigência até 14/08/2024. Com base nas informações contidas no sumário executivo (8583811), o DIRNES encaminha a matéria para deliberação da DIREXE quanto à autorização da Certificação de Qualificação de Operador Portuário da referida empresa, manifestando-se de forma favorável à aprovação, seguida da respectiva

emissão do Certificado a ser assinado posteriormente pelo Diretor de Negócios e Sustentabilidade, conforme previsto na Política de Alçadas da PortosRio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a emissão do Certificado de Qualificação de Operador Portuário à empresa TRAXTERRA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.000087/2021-32. Instrumento Normativo.** Após as informações contidas no despacho (8568721), o GERCOP/DIRPRE encaminha a matéria para aprovação do Instrumento Normativo 01.002 - Gerir Riscos (8563651), que tem como objetivo estabelecer os critérios e parâmetros da metodologia de gerenciamento de riscos adotada pela PortosRio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo, nos termos da minuta nº 8563651. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.001607/2023-96.** 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023, com a empresa ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a “*prestação dos serviços de manutenção dos sistemas rodoviário e ferroviário do Porto do Rio de Janeiro*”, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 9.013.458,36 (nove milhões, treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). Conforme exposto no despacho (8566647), constam do sumário executivo pareceres desenvolvidos, aprovado pelo SUPJUR (Parecer GERINC/SUPJUR nº 63/2024), bem como o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8566547), consolidando o atendimento das recomendações constantes do referido parecer. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERINC/SUPJUR nº 63/2024, a DIREXE autorizou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.002274/2022-31.** 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023, com a empresa UMI SAN - SERVIÇOS DE APOIO À NAVEGAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a “*prestação dos serviços de manutenção e operação da sinalização náutica dos Portos sob jurisdição da PortosRio*”, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2024, pelo valor total estimado em R\$ 5.336.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil reais). Conforme exposto no despacho (8589550), constam do sumário executivo, pareceres desenvolvidos, aprovado pelo SUPJUR (Parecer GERINC/SUPJUR nº 77/2024), bem como o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8589496), consolidando o atendimento das recomendações constantes do referido parecer. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERINC/SUPJUR nº 77/2024, a DIREXE autorizou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023. **Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.005924/2023-81. Concorrência nº 03/2024 - "Prestação dos serviços técnico-especializados de assessoria, consultoria e apoio à Fiscalização das Obras de Dragagem de Readequação e Ampliação de Acessos Aquaviários no Complexo Portuário do Rio de Janeiro",**

[REDAÇÃO], com vigência de 11 (onze) meses.

Conforme exposto no despacho (8562578), constam do sumário executivo, todas as ações, estudos e pareceres desenvolvidos, visando respaldar o processo de licitação, destacando que foi conduzido extenso processo de avaliação jurídica, o qual consta no Despacho 524 (8520269), aprovado pelo SUPJUR (Parecer GERINC/SUPJUR nº 73/2024 (8435598)). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8557845), consolidando o atendimento das recomendações constantes do referido parecer. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERINC/SUPJUR nº 73/2024, a DIREXE autorizou a realização da Concorrência nº 03/2024. **Subitem 1.9 - Processo SEI 50905.002401/2020-31. Revisão de Normativo.** Trata-se da revisão da Instrução de Trabalho - IT.GERSEG.15.006 - Gerir Diárias em Viagens a Serviço (8384500) em atendimento à deliberação da 2672ª DIREXE (8355070) e o Anexo - DIREXE (8341434) e solicitação da SUPADM para criação de uma Supervisão de Transportes subordinada à GERSEG. A SUPADM apresentou a Nota Técnica GERSEG 8 (8460663) visando à reanálise do colegiado para aprovação da versão revisada da Instrução de Trabalho - IT.GERSEG.15.006 (8418691). Diante do exposto no sumário executivo (8563910), o DIRAFI submete a matéria ao colegiado para: (i) deliberação quanto à versão final da MINUTA IT GERSEG 15.006 (8418691); (ii) deliberação quanto à criação de uma Supervisão de Transportes, subordinada à SUPADM/GERSEG; (iii) em caso de impossibilidade do item ii, deliberação quanto à nomeação das secretárias das diretorias, bem como dos Órgãos Colegiados como fiscais técnicas do contrato para emissão de passagens aéreas, atual contrato CDRJ nº 008/2020. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a versão final da Instrução de Trabalho - Gerir Diárias e Passagens em Viagens a Serviço, com as seguintes alterações: **1) Item 4.1.1 - (...)** “Ficam dispensados do cumprimento desse prazo mínimo de antecedência o Representante da União na Assembleia de Acionistas, membros do Conselho Fiscal – CONFIS, do Conselho de Administração – CONSAD, do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, da Diretoria Executiva – DIREXE, Presidentes dos Conselhos de Autoridade Portuária – CAP, ou empregado que for indicado ou representando o Diretor da sua área de atuação.”. **2) Item 4.1.15 - Incluir a seguinte redação:**

“O formulário - Anexo III deverá ser autorizado antes da viagem. Nos casos da DIREXE e colegiados poderá ser realizado juntamente com a PCV.”. Adicionalmente, a DIREXE determinou que a SUPGES elabore estudo de criação da Supervisão de Transportes, subordinada à SUPADM/GERSEG, para submissão ao Colegiado. **Subitem 1.10 - Processo SEI 50905.003479/2024-04. Desligamento de empregado em comum acordo.** Trata-se do requerimento (8472240) do empregado [REDAZIDO] com pedido de desligamento no modelo em comum acordo entre as partes (Art. 484-A da CLT). Considerando as informações contidas no sumário executivo (8576647), o DIRAFI encaminha a matéria para aprovação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o pedido de desligamento em comum acordo do referido empregado. **Subitem 1.11 - Processo SEI 50905.003578/2024-88. Redução de Carga Horária de Assistente Social.** Trata-se de solicitação da Gerência de Carreiras (8493893) para a redução de carga horária para empregados que exerçam o cargo de Especialista Portuário - Assistente Social, com base na redação da [LEI Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.](#), a qual institui que: "Art. 5º-A - A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais.", considerando que há previsão de vaga para o emprego de Especialista Portuário - Assistente Social em concurso a ser aberto pela Portosrio. Parecer SUPJUR/GERCON 20 (8545930). Considerando as informações contidas no sumário executivo (8579115), o DIRAFI submete a matéria ao Colegiado para deliberação quanto à: **1)** adoção da carga horária de 30 (trinta) horas semanais no edital do pretendido concurso para o cargo de assistente social e, por conseguinte, redução da jornada de trabalho à empregada [REDAZIDO]; **2)** realização de um acordo extrajudicial com a referida empregada quanto ao pagamento das horas trabalhadas a partir da 6ª hora diária no período de 05 (cinco) anos retroativos ou se a empresa fará apenas a redução da jornada, assumindo o risco de uma propositura de reclamação trabalhista pela empregada em tela. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela adoção da carga horária de 30 (trinta) horas semanais no edital do pretendido concurso público para o cargo de Assistente Social e, por conseguinte, a redução da jornada de trabalho da empregada [REDAZIDO]. Deliberou, ainda, que seja elaborado pela SUPJUR um acordo extrajudicial com a referida empregada quanto ao pagamento das horas trabalhadas a partir da 6ª hora diária no período de 05 (cinco) anos retroativos. **Item 2 - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.003968/2024-58.** Relatório de Gestão de Ouvidoria do 2º trimestre, contendo informações das manifestações e pedido de acesso à informação entre os meses de abril, maio e junho de 2024. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório em questão. **Item 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.003145/2024-22. Promoção por mérito.** Trata-se da proposta SUPREC/GERCAR (8530963), relacionada à promoção por mérito dos empregados, em atendimento ao Plano de Carreira, Empregos e Salários (PCES) da PortosRio que, conforme item 8.2 do referido plano, estará sujeita ao resultado do processo de avaliação de desempenho, que consiste basicamente em um Compromisso de Trabalho Individual (CTI) negociado entre os empregados e as chefias imediatas. Considerando as informações contidas no sumário executivo (8552877), o DIRAFI encaminha para análise e aprovação a promoção por mérito para os empregados contemplados, considerando as propostas apresentadas: a) 158 empregados utilizando 100% da verba disponível de R\$ 38.249,57 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) ou; b) o quantitativo relativo a 10% dos empregados melhores avaliados, quais sejam 66 empregados promovidos por mérito, a um investimento de R\$ 15.884,83 (quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), e a PortosRio estaria investindo 41,67% da verba disponível para promoção. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela aprovação da sugestão da Superintendência de Recursos Humanos, para utilização de 100% da verba total disponível, no valor de R\$ 38.249,57 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para as promoções por mérito - Abril/2024, resultado da avaliação por desempenho (AVALIA), acrescendo a variação de 01 Step/Nível na tabela salarial de 158 (cento e cinquenta e oito) empregados. Adicionalmente, a DIREXE reforçou a necessidade de finalização do processo de revisão do Plano de Carreiras, Empregos e Salários - PCES, especialmente na Parte II - Progressão e Promoção - SEI nº 50905.005808/2023-62. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezessete horas e trinta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

**RONALDO FUCCI**

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

**ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

**FERNANDO MEIRA JUNIOR**

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 18/07/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 18/07/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 18/07/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 18/07/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 12/08/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8608829** e o código CRC **324A5324**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8608829

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)